



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL REIT/IFFLU N xxxxx, DE xxxx AGOSTO DE 2023

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO (NÍVEL 1) NO CURSO DE INGLÊS DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IFFLUMINENSE (CELIFF) PARA O 2º SEMESTRE DE 2023 DO CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DA BARRA.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Portaria MEC nº 645, de 17 de agosto de 2021 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, torna público o presente Edital do Processo Seletivo de Ingresso (Nível 1) no Curso de Inglês do Centro de Línguas do IFFluminense (Celiff) para o 1º semestre de 2023 do Campus Avançado São João da Barra .

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O curso de Inglês oferecido pelo Celiff busca o desenvolvimento da competência comunicativa, a partir de atividades que abrangem as seguintes habilidades: compreensão oral, compreensão escrita, produção oral e produção escrita.

Art. 2º A realização do Processo Seletivo de Ingresso e Aproveitamento de Estudos ao Curso de Inglês do Centro de Línguas do IFFluminense (Celiff) para o 1º semestre de 2023 ficará a cargo da Direção-Geral do campus ofertante e seus respectivos Celiff e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura, Esporte e Diversidade (PROEX).

Parágrafo único. Caberá a PROEX planejar, coordenar e executar o referido Processo Seletivo, bem como tornar públicas todas as informações relativas ao processo.

Art. 3º O resultado do processo será válido para o preenchimento das 20 (vinte) vagas, distribuídas conforme o Art. 5º deste Edital.

Art. 4º O curso ofertado será ministrado exclusivamente na modalidade presencial.

**CAPÍTULO II
DA OFERTA DE VAGAS**

Art. 5º A distribuição da oferta de vagas no Processo Seletivo de Ingresso (Nível 1) no Curso de Inglês do Centro de Línguas do IFFluminense (Celiff) para o 1º semestre letivo de 2023 do Campus Avançado São João da Barra é feita da seguinte forma:

I - Campus Avançado São João da Barra:

a) curso de Inglês:

CÓDIGO DA TURMA	NÍVEL	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	VAGAS
CCASJBI - 101	1	Quintas e sextas-feiras 14h30 às 16h	TOTAL DE VAGAS: 20 VAGAS COMUNIDADE EXTERNA: 20

CAPÍTULO III DOS CURSOS

Art. 6º O curso de Inglês prevê carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas distribuídas em 06 (seis) módulos de 60 (sessenta) horas (Níveis de 1 a 6).

Art. 7º Durante todo o decorrer do curso, os estudantes deverão possuir o material didático adotado pelo Celiff.

Parágrafo único. O material didático e os recursos tecnológicos necessários às atividades deverão ser providenciados pelos próprios estudantes.

Art. 8º A data prevista de início do curso dar-se-á conforme Cronograma - APÊNDICE I.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A inscrição no Processo Seletivo de Ingresso (Nível 1) no Curso de Inglês do Centro de Línguas do IFFluminense (Celiff) para o 1º semestre letivo de 2023, no Campus Avançado São João da Barra, implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

Art. 10º As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas presencialmente nas unidades CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do município de São João da Barra

§1º O horário de recebimento das inscrições será de 0:800h até às 17:00 horas.

§2º Os candidatos menores de idade deverão estar acompanhados de ao menos um responsável que assim constará no formulário da inscrição. No entanto, não será permitida inscrição em nome de terceiros não acompanhado do próprio candidato, ainda que representante legal ou procurador legalmente instituído.

Art. 11. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário contido no APÊNDICE II e apresentar os seguintes documentos:

- cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio;
- CADÚnico
- documento oficial de Identificação com foto, próprio; e
- comprovante de conclusão do ensino fundamental.

§ 1º O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identificação de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

§ 2º Serão aceitos como documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

§ 3º Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos não identificáveis, assim como cópias digitais não legíveis dos documentos oficiais de identificação descritos no parágrafo anterior.

Art. 12. Havendo necessidade de alterar algum dado informado no formulário de inscrição, o candidato deverá comparecer presencialmente na sede da Reserva Caruara durante o período informado no Art. 9º e solicitar retificação da inscrição.

Art. 13. Não serão aceitas outras formas de inscrições além daquela prevista nesse edital, cuja condição estabelecida é inscrição direta pessoal e presencial.

Art. 14. Informações complementares sobre as inscrições estão disponíveis no endereço eletrônico do IFFluminense <<https://selecoes.iff.edu.br/fic/sao-joao-da-barra/2023>>.

Art. 15. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não confirmação da inscrição.

Art. 16. O correto preenchimento das informações no formulário (APÊNDICE II) de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 17. O IFFluminense poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos informados na inscrição, bem como os apresentados em procedimentos complementares. O não atendimento à solicitação implicará o cancelamento da inscrição ou a perda do direito à vaga, caso o candidato já tenha sido aprovado e se matriculado.

Art. 18. O candidato deverá manter o comprovante de inscrição em local seguro. O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição

Art. 19. O prazo para as inscrições dar-se-á conforme Cronograma - APÊNDICE I.

Art. 20. Este processo seletivo está aberto aos seguintes públicos-alvo:

- comunidade externa:

- cidadãos com Ensino Fundamental completo e que possuem CADúnico

Parágrafo único. Os integrantes dos públicos-alvo descritos neste artigo poderão realizar a inscrição para apenas uma das vagas disponíveis neste Edital.

Art. 21. O IFFluminense divulgará a relação preliminar de inscritos desse Processo Seletivo em data estabelecida no Cronograma - APÊNDICE I, no endereço eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br>.

Art. 22. O candidato cujo nome não constar na relação preliminar de inscritos deverá protocolar recurso por meio do formulário constante no link <https://forms.gle/bh1WF5A8mkfauipT9>, no dia estabelecido para pedido de recurso, conforme Cronograma - APÊNDICE I.

Art. 23. A relação final de inscritos será divulgada em data conforme Cronograma - APÊNDICE I, no endereço eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br>.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 24. O processo de seleção para o Nível 1 envolverá sorteio quando o número de inscritos para a turma for maior que o número de vagas ofertadas para a mesma.

Art. 25. Os sorteios serão realizados on-line em plataforma específica, ao vivo, pelo canal oficial do IFF no Youtube, no link <https://www.youtube.com/user/ifftubeoficial>, em data e horário, conforme Cronograma - APÊNDICE I.

Parágrafo único. O link da gravação da transmissão do sorteio realizado será disponibilizado no Portal de Seleções, no endereço <http://selecoes.iff.edu.br>.

Art. 26. As listas dos inscritos com seus respectivos números para sorteio, serão divulgadas, por comunicado, no dia anterior ao do sorteio no link <http://selecoes.iff.edu.br>, conforme o Cronograma - APÊNDICE I.

Art. 27. As listas dos inscritos para sorteio conterão uma coluna chamada "número para sorteio".

Art. 28. No ato do sorteio público, os números para sorteio serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

Art. 29. Após o sorteio, o resultado será processado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, respeitada a distribuição das vagas estabelecidas neste Edital.

§ 1º Todos os inscritos serão sorteados e classificados de acordo com o número de vagas.

§ 2º Para os sorteados dentro do número de vagas será identificada a situação "convocado para matrícula".

§ 3º Os sorteados cuja classificação não estiver dentro do número de vagas terão a situação identificada como "aguardando reclassificação".

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 30. Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula on-line nos períodos apresentados no CRONOGRAMA - APÊNDICE I e, exclusivamente on-line, das seguintes formas:

I - para as turmas do Campus Avançado São João da Barra: matrícula com o envio da documentação necessária ao e-mail celiff.sjb@iff.edu.br, com o assunto MATRÍCULA CELIFF_SJB_2023.1-(NOME DO CANDIDATO)-(NÍVEL).

Art. 31. No ato da matrícula on-line, o estudante deve enviar, em formato.pdf, a seguinte documentação:

I - cópia do CPF;

II - cópia do RG;

III - cópia do CADÚnico;

IV - 1 (uma) foto 3x4 original e atual;

V - cópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental (apenas para membros da comunidade externa); e

VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento (apenas para membros da comunidade externa).

Parágrafo único. A falta da apresentação de qualquer dos itens mencionados anteriormente neste artigo no ato de matrícula implicará a impossibilidade de sua efetivação.

Art. 32. A não realização da matrícula conforme indicado nos Arts. 38 e 39 neste Edital no período determinado no APÊNDICE I - CRONOGRAMA implicará a perda da vaga.

Art. 33. As vagas não preenchidas em virtude da não realização de matrícula pelo site ficarão disponíveis para a convocação de outro candidato classificado que esteja aguardando reclassificação.

Art. 34. A convocação do candidato será feita obedecendo rigorosamente à ordem da reclassificação.

Art. 35. A reclassificação será divulgada no endereço <http://selecoes.iff.edu.br>, na data apresentada no CRONOGRAMA – APÊNDICE I.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Não serão abertas turmas com menos de 10 (dez) estudantes.

Art. 37. Durante a realização do curso oferecido pelo Celiff, o estudante será avaliado quanto à assiduidade, participação e avaliações sistemáticas realizadas ao longo do curso.

Art. 38. São requisitos para aprovação no curso oferecido pelo Celiff:

I - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)

nas aulas; e II - média igual ou maior que 7,0 (sete).

Art. 39. Sendo justificado, o trancamento de matrícula poderá ser realizado a qualquer tempo.

Art. 40. Considera-se estudante desistente, tendo sua matrícula cancelada pelo registro acadêmico, aquele que deixar de frequentar as aulas síncronas nas duas primeiras semanas letivas.

Art. 41. O cronograma que rege este Edital é o constante no APÊNDICE I.

Art. 42. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenação do Centro de Línguas do IFFluminense no Campus São João da Barra e junto à PROEX.

**APÊNDICE I
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	16 a 23 de Agosto de 2023, das 9h às 16:30 horas.	Unidades CRAS de São João da Barra
Divulgação da lista preliminar de inscritos	23 de Agosto de 2023	Portal de Seleções: <selecoes.iff.edu.br>
Recurso quanto à lista preliminar de inscritos	24 de Agosto de 2023 até as 12h	Email candidato.sjb@iff.edu.br
Divulgação da lista final de inscritos	24 de Agosto de 2023 até as 16h	Portal de Seleções: <selecoes.iff.edu.br>
Sorteio (se houver necessidade)	25 de Agosto de 2023 às 15h	Canal Oficial do IFFtube https://www.youtube.com/c/ifftubeoficial
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	25 de Agosto de 2023	Portal de Seleções: <selecoes.iff.edu.br>
Matrículas dos Candidatos convocados para matrícula pelo Edital de Homologação	28 a 30 de Agosto de 2023	Matrícula on-line dos candidatos convocados: e-mail: celiff.sjb@iff.edu.br
Divulgação do resultado da verificação dos documentos e da situação de matrícula dos candidatos convocados pelo Edital de Homologação	5 de Setembro 2023	Portal de Seleções: <selecoes.iff.edu.br>
Divulgação da reclassificação	6 de Setembro de 2023	Portal de Seleções: <selecoes.iff.edu.br>
Previsão de início das aulas	14 de Setembro de 2023.	IFF Campus São João da Barra - RJ

FICHA DE INSCRIÇÃO – CELIFF

CURSO

(NÍVEL 1) CURSO DE INGLÊS DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IFFLUMINENSE (CELIFF)

DADOS PESSOAIS

NOME

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

SEXO

M

F

NATURALIDADE

FOTO

3 x 4

COR / RAÇA

AMARELA

BRANCA

PARDA

PRETA

INDÍGENA

NÃO DECLARADA

ENDEREÇO

NÚMERO

BAIRRO

COMPLEMENTO

CEP

CIDADE

GRAU DE INSTRUÇÃO

E-MAIL

PROFISSÃO

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE CELULAR

DOCUMENTAÇÃO

CPF

IDENTIDADE

ÓRGÃO EMISSOR

ESTADO

DATA DE EMISSÃO

RENDA FAMILIAR PER CAPITA

RPC <= 0,5 SM

1 SM < RPC <= 1,5 SM

2,5 SM < RPC <= 3 SM

0,5 SM < RPC <= 1 SM

1,5 SM < RPC <= 2,5 SM

RPC > 3 SM

Nº PESSOAS NA FAMÍLIA

* RPC : Renda Per Capta

* SM : Salário Mínimo

SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – CELIFF

CURSO: (NÍVEL 1) CURSO DE INGLÊS DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IFFLUMINENSE (CELIFF)

NOME DO ALUNO _____

DATA DA MATR.: ____/____/____

Informações no verso